ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 307, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Cria a FRENTE PARLAMENTAR ANTIDROGAS na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a FRENTE PARLAMENTAR ANTIDROGAS, a ser constituída mediante a livre adesão dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), com o objetivo de apoiarem e incentivarem ações estruturais e sócias de combate às drogas no Município de Erechim.

Art. 2º As ações da FRENTE PARLAMENTAR ANTIDROGAS se desenvolverão através de ações conjuntas com os órgãos públicos e sociedade civil organizada para congregar esforços no combate à drogadição.

Art. 3º A FRENTE PARLAMENTAR ANTIDROGAS será formada por um representante de cada Bancada constituída na Câmara de Vereadores de Erechim.

Parágrafo único - A FRENTE PARLAMENTAR ANTIDROGAS terá a direção de seus trabalhos composta de um Presidente e de um Secretário.

Art. 4º Cabe a Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da FRENTE PARLAMENTAR ANTIDROGAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 21 de Dezembro de 2009.

Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Primeiro Secretário